Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN1234668

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

UNIÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VASSOURAS

CPF/CNPJ: 68.407.192/0001-99

Endereço: RUA DR. FERNANDES 118 - CENTRO - VASSOURAS/RJ

Objeto:

Realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:
PRAÇA JOSÉ BENTO MARTINS BARBOSA, 19 - CENTRO - VASSOURAS/RJ

Prazo de validade:
Este documento é válido até 29 de agosto de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/021726/2026 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.

2- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.

3- Os torneios só poderão ser realizados no estabelecimento denominado Vassouras Country Club, localizado no logradouro situado à Pça. José Bento Martins Barbosa, nº 19, Centro, Vassouras - RJ, nas seguintes datas: 2026: OUTUBRO 2026 - DIAS 03; 04; 07; 10; 11; 12; 14; 17; 18; 21; 24; 25; 28 E 31. NOVEMBRO 2026 - DIAS 01; 04; 07; 08; 11; 14; 15; 18; 20; 21; 22; 25; 28 E 29. DEZEMBRO 2026 - DIAS 02; 05; 06; 09; 12; 13; 16; 19; 20; 23; 26; 27 E 30. 2027: JANEIRO 2027 - DIAS 02; 03; 06; 09; 10; 13; 16; 17; 20; 23; 24; 27; 30 E 31. FEVEREIRO 2027 - DIAS 03; 06; 07; 10; 13; 14; 17; 20; 21; 24; 27 E 28. MARÇO 2027 - DIAS 03; 06; 07; 10; 13; 14; 17; 20; 21; 24; 27; 28 E 31. ABRIL 2027 - DIAS 03; 04; 07; 10; 11; 14; 17; 18; 21; 24; 25 E 28. MAIO 2027 - DIAS 01; 02; 05; 08; 09; 12; 15; 16; 19; 22;

23; 26; 29 E 30. JUNHO 2027 - DIAS 02; 05; 06; 09; 12; 13; 16; 19; 20; 23; 26; 27 E 30. JULHO 2027 - DIAS 03; 04; 07; 10; 11; 14; 17; 18; 21; 24; 25; 28 E 31. AGOSTO 2027 - DIAS 01; 04; 07; 08; 11; 14; 15; 18; 21; 22; 25; 28 E 29.

4- A espécie que poderá estar presente no evento é: Coleiro papa-capim (Sporophila caerulescens / Sporophila nigricollis), Trinca-ferro (Saltator similis), Canário-da-terra (Sicalis flaveola brasiliensis), Bicudo (Oryzoborus maximiliani), Curió (Oryzoborus angolensis) e Tiziu (Volatinia jacarina).

5- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.

6- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.

7- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

8- Manter a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por Serviço atualizada.

9- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

10- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

11- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

12- O Inea exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Julia Kishida Bochner
ID 43479359

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner**, **Diretora**, em 02/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **142880547** e o código CRC **F12CC6A5**.

Referência: Processo nº SEI-070002/021726/2026 SEI nº 142880547

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: